Resolução nº : 10327/2001
Protocolo nº : 231320/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Determinar o arquivamento dos autos, nos termos da Instrução nº 2148/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 14604/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA